



Emissão de comprovantes - 3o nível

A336160938206617038
16/11/2018 09:45:36

16/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 09:44:52
163301633 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 62.054-8

DATA DA TRANSFERENCIA 16/11/2018
NR. DOCUMENTO 551.633.000.063.405
VALOR TOTAL 957,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ISABELLE FERREIRA SOUSA
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 63.405-0
NR. DOCUMENTO 551.633.000.062.054

NR. AUTENTICACAO C.AB3.AAA.4E9.C60.96B

Transação efetuada com sucesso por: JA573614 ELDER DE CASTRO MEL.



**Recibo de
Autônomo**

CNPJ/CPF/CEI : 18261867000166
Razão : INSTITUTO SER FELIZ
Endereço : RUA CORONE AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES - , 401

Serviços	:	1.100,00
INSS	:	121,00
IRRF	:	0,00
ISS	:	22,00
Sest/Senat	:	0,00
Descontos	:	0,00
Líquido	:	957,00

Recebi a importância de 957,00 (Novecentos e Cinquenta e Sete Reais) ref. a serviços prestados de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no mês de Novembro de 2018 com os descontos exigidos em lei.

Para maior clareza e devidos fins de direito, firmo o presente.

CONTAGEM/MG

30/11/2018



Local

Data

Assinatura

Nome : ISABELLE FERREIRA DE SOUZA
Endereço : R CEL ODILON RESENDE DE A 530
: INDUSTRIAL
Município : Contagem

Inscr CPF : 069.540.366-41
Inscr INSS : 14088141500
Inscr Mun :
Cep : 32235-320

**Recibo de
Autônomo**

CNPJ/CPF/CEI : 18261867000166
Razão : INSTITUTO SER FELIZ
Endereço : RUA CORONE AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES - , 401

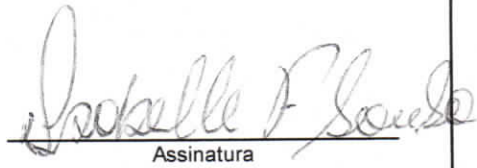
Serviços	:	1.100,00
INSS	:	121,00
IRRF	:	0,00
ISS	:	22,00
Sest/Senat	:	0,00
Descontos	:	0,00
Líquido	:	957,00

Recebi a importância de 957,00 (Novecentos e Cinquenta e Sete Reais) ref. a serviços prestados de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no mês de Novembro de 2018 com os descontos exigidos em lei.

Para maior clareza e devidos fins de direito, firmo o presente.

CONTAGEM/MG

30/11/2018



Local

Data

Assinatura

Nome : ISABELLE FERREIRA DE SOUZA
Endereço : R CEL ODILON RESENDE DE A 530
Bairro : INDUSTRIAL
Município : Contagem

Inscr CPF : 069.540.366-41
Inscr INSS : 14088141500
Inscr Mun :
Cep : 32235-320



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado **INSTITUTO SER FELIZ**, com sede á Rua Cel. Américo Telxeira Guimarães nº 401, Bairro Industrial, na cidade de Contagem-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.261.867/0001-66 e Inscrição Municipal nº 54078016-0, neste ato representado por seu presidente legal – aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ISABELLE FERREIRA DE SOUZA – DECLARANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTONOMOS – PORTADOR DE CPF 069.540.366-41 E CI MG MG 14.148.89 SSP/MG RESIDENTE RUA CORONEL ODILON RESENDE ANDRADE 530- BAIRRO INDUSTRIAL – CONTAGEM – CEP 32235-32 – TELEFONE – 9-8914-1567**, aqui denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de serviço autônomo – COM PAGAMENTO ATRAVES DE RPA - para execução com das seguintes especificações: **SERVIÇOS GERAIS**.

DO OBJETO DO CONTRATO

Desempenhar o cargo e atividades de

- Manter os ambientes limpos, assim como coletar o lixo comum e reciclável.
- Lavar e guardar os materiais utilizados, realizar a entrega de alimentos, quando necessário, entre outras atividades.

Principais Atividades:

- Lavar e limpar os setores da unidade, a fim de manter os ambientes limpos e possíveis de serem utilizados
- Coletar o lixo comum e com o objetivo de manter a organização e limpeza dos setores, bem como contribuir com a preservação do meio ambiente;
- Cuidar dos vasos de plantas internas, colocando água e retirando folhas secas, buscando contribuir para manter o ambiente agradável;
- Realizar serviços da copa, quando necessário, tais como: responsabilizando-se pelo café, chá, lanche, com o objetivo de contribuir para que não haja interrupção do serviço; **AUXILIAR NOS TRABALHOS DA COZINHA SEMPRE QUE NECESSARIO.**
- Colaborar na organização de eventos, mediante orientações recebidas pelo superior imediato;
- Realizar a entrega de alimentos, quando necessário;
- Participar de treinamentos, reciclagem e reuniões quando solicitado pelo superior imediato ou áreas pertinentes;
- Executar outras tarefas correlatas à área.

Requisitos:

- Desejável Ensino Fundamental Completo.
- Ser atenciosa, trabalhar em equipe,

Isabelle

EXIGENCIA PARA O CARGO – a) Idade mínima: 18 anos. b) Instrução: Ensino Médio –

(S)

(D)

AQUI TRABALHAMOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL, AJUDAR A VIGIAR A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS E NAO DEIXAR NADA EM LOCAL QUE A CRIANÇA TENHA ACESSO COM RISCO A ELAS, POR EXEMPLO – BALDE COM AGUA – SACO DE LIXO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – SABAO NO CHAO. É PROIBIDO AGIR COM RIGOR COM A CRIANÇA. A FALTA DE PACIÊNCIA E FALTA DE AFETO COM AS CRIANÇAS NAO SERÃO ACEITOS.

DO VALOR ACERTADO E HORARIO DE TRABALHO

O valor do serviço será proporcional ao tempo trabalhado, e dedicado usando-se como base de calculo mensal o Valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) por mês, após o calculo proporcional este será pago no final das atividades desenvolvidas. O Horário da prestação de serviço será de 07:00 as 17:00 horas de segunda a sexta feira, com intervalo para almoço de 01 hora.

DO PRAZO DO CONTRATO - O prazo acertado neste presente contrato é de 50 dias (sessenta) com inicio dia 02/11/2018 a 21/12/2018. Podendo ser prorrogado de acordo com o interesse de ambas as partes. O CONTRATO É DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO TENDO NENHUM VINCULO EMPREGATICIO – NENHUM ACERTO RESCISORIO NEM FÉRIAS NEM 13 ° SALARIO POR SE TRATAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO AUTONOMO.- O RECIBO SERA FEITO NA MODALIDADE RPA – COM DESCONTO DO INSS E ISS CONFORME A LEI.

Será oferecido refeição do almoço, café da manha e café da tarde, sendo permitido participar também das refeições das crianças, sem custo algum.
Foi fornecido 03 camisas azuis e 01 branca de uniforme.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a fornecer todo o material necessário ao CONTRATADO para execução dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

1. Executar sob a coordenação ADMINISTRATIVA

DO FORO

As PARTES elegem o foro da comarca de Contagem/MG para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.
Contagem, 02 DE NOVENBRO DE 2018.


ISABELLE FERREIRA DE SOUSA

Contratado


INSTITUTO SER FELIZ

Contratante

1- Testemunha: _____

2- Testemunha: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CHURCHILL

Isabelle Ferreira de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

83